



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.427, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

ALTERA A LEI Nº 1.267, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Francisco Sá autorizado a criar o cargo de **SUPERINTENDENTE DE APOIO À REGULAÇÃO**, caracterizando-se como cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração.

Art. 2º - São características do cargo ora criado, a ordenação do acesso aos serviços de assistência à saúde. Esta ordenação atua pelo lado da oferta, buscando otimizar os recursos assistenciais disponíveis, e pelo lado da demanda, buscando garantir a melhor alternativa assistencial face às necessidades de atenção e assistência à saúde da população.

Parágrafo único - coordenar, acompanhar, analisar, controlar, avaliar, auditar, planejar, regular, e informar as ações e serviços assistenciais desenvolvidas no Município de Francisco Sá, viabilizando a referência e contra-referência para os serviços complementares pactuados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, regulando o fluxo da referência intermunicipal de pacientes que necessitam de assistência hospitalar de alta complexidade, em caráter eletivo, desde que haja ausência de oferta de serviços em seu município de residência ou com insuficiência avaliada e comprovada.

Art. 4º - O vencimento do cargo em questão tem seu parâmetro fixado pelo Anexo I, da Lei 1.267, de 23 de outubro de 2009, observadas as alterações posteriores de reajuste de vencimentos, restando o valor fixado em R\$ 1.998,00 (hum mil e novecentos e noventa e oito reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 14 de fevereiro de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar cumprimento ao público lei afixado no quadro (ou artigos ou artigo) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1427 que dispõe sobre: Alteração da Lei Nº 1267, de 23 de novembro de 2009
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
14, fevereiro, 2013.

Francisco Sá, MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2013.


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Francisco Sá.

Nome: Eva Lucia Soares Carreira
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou número): Adm. 1005